



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018-FUNJEAM

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONEXÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos Primitivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 03/11/2016, sob o nº 20160888239, NIRE 13600042848, à rua Itaquara, nº 09, sala 01, Quadra H – 27, Lote 21, Bairro: Novo Aleixo, CEP 69098-202, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.306.413/0001-07, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1131280-7 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 588.787.932-72, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000009850-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional da vigência, pelo período de 05 (cinco) meses**, do **Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM**, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Fórum Cível (19 + 01).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de 05 (cinco) meses**, a contar de **15 de junho de 2023**.

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 2.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento, fundamenta-se no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 447.326,50 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 89.465,30 (Oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0001849 de 07/06/2023, no valor de **R\$ 447.326,50 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**

Representante legal da Conexão Comércio de Produtos de Limpeza e Conservação Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CORRÊA

Analista Judiciário TJAM

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 12/06/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 13/06/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 13/06/2023, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1076128** e o código CRC **5DB4A352**.